TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

1ª VARA CÍVEL

R. SORBONE, 375, São Carlos - SP - CEP 13560-760

Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público<< Campo excluído do banco de dados >>

SENTENÇA

Processo Físico nº: **0007193-66.2013.8.26.0566 - 726/13**

Classe - Assunto Despejo Por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança - Locação de

Imóvel

Requerente: **Douglas Rodrigues da Cunha**Requerido: **Cristiane Borio do Amaral**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

CONCLUSÃO

Em 26/03/2015, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, **Dr. Milton Coutinho Gordo. E**u, Maria Helena de Jesus, esc., subscrevi.

Retro: Julgo extinta a presente ação nos termos do art. 569 do

C.P.C.

Defiro ao exequente o levantamento do depósito feito a título de caução de fls. 32. Expeça-se mandado.

Eventuais custas em aberto deverão ser pagas pela executada, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa..

Oportunamente averbe-se a extinção e arquivem-se os autos. P.R.I.

São Carlos, 26 de março de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA